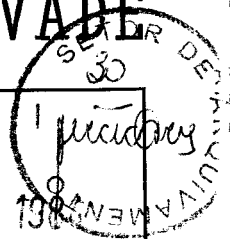


PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



LEI Nº 675, DE 19 DE JULHO DE 1.984.

24 AGO 1984

"Autoriza a abertura de Crédito Especial".

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial de R\$100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) no orçamento vigente, para pagamento das despesas com a instalação do Distrito Industrial, neste município.

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a anular, total ou parcialmente as dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, aos 19 de julho de 1.984.

= GERMIN LOUREIRO =
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria, aos de
zenove dias do mês de julho de 1.984.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Recebido em 20 07 84

As 9.30 hs.

Ass: *Mirian de Almeida*

= JOSÉ LOUREIRO =

Diretor de Administração